



MUNICÍPIO DE EDÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

LEI N.º 1.232, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 24/03/2026

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2026, aprovado pela Lei n.º 1.215, de 09 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais), crédito especial de natureza orçamentária provenientes de recursos para custear as despesas com aportes mensais para cobertura do *déficit* atuarial junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIAPREV durante o exercício de 2026.

Parágrafo Único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, são as seguintes:

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Edéia	
Unidade: 13 – Secretaria de Previdência e Assistência Social	
Função: 9 – Previdência Social	
Subfunção: 271 – Previdência Básica	
Programa: 1312 – Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social	
Ação: 9004 - CONTRIBUIÇÕES DA SEC. DE PREV. E ASSIST. SOCIAL AO INSS/RPPS, NA QUALIDADE DE EMPREGADOR	
Detalhamento Fonte de Recurso: 100.000 Recursos Ordinários	
Elemento: 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 952.000,00

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata o artigo anterior desta Lei serão os resultantes de anulação da dotação orçamentária autorizada em Lei, conforme autoriza o art. 43, §1º, III da Lei Federal n.º 4.320/64, a seguir especificado bem como em Decreto de abertura do crédito específico.



MUNICÍPIO DE EDÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Edéia	
Unidade: 99 – Reserva de Contingencia	
Função: 99 – Reserva de Contingencia	
Subfunção: 999 – Reserva de Contingencia	
Programa: 0999 – Reserva de Contingencia	
Ação: 9007- Reserva de Contingencia	
Detalhamento Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários	
Elemento: 9.9.99.99 – Reserva de Contingencia	R\$ 952.000,00

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, e LOA- Lei Orçamentária Anual de 2026, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis; 138º da República.


CARLA FARIA DE FREITAS
Prefeita Municipal